



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 013 /19

Processo Administrativo: 13/10/19412

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta nº 59/18

Termo de Locação nº 15/18

Termo de Rerratificação nº 10/19

Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta, nº 200, Centro, Campinas - SP, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, o Sr. **WILSON CARLOS DA SILVA JUNIOR**, CPF nº 120.607.958-42, doravante denominado **LOCADOR**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14 de Novembro de 2019, podendo ser rescindido antecipadamente, caso descumprida a obrigação constante na cláusula 4.1.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor locação mensal é de R\$ 7.626,12 (sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e doze centavos).

2.2. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 183.026,88 (cento e oitenta e três mil, vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados nos fls. 317 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



087000.08710.10.305.1003.4026.33.90.36 FR 01.303-000

QUARTA - DAS ADEQUAÇÕES DA ACESSIBILIDADE

4.1. Nos termos do despacho de fls. 577, foi fixado o prazo de 90 (noventa) dias para que o proprietário finalize as necessárias adequações de acessibilidade.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de Novembro de 2019

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

WILSON CARLOS DA SILVA JUNIOR
CPF nº 120.607.958-42

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 15/10/16759

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Locatário: Município de Campinas

Locadora: Reginaldo Aparecido Fuzetti da Silva

Modalidade: Contratação Direta n.º 75/15

Termo de Locação n.º 08/15

Termo de Aditamento de Locação n.º 20/17 e 013/19

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Professor Reverendo Herculano Gouvêa Júnior n.º 106 – Jardim do Lago - Campinas/SP, para a instalação do Departamento de Vigilância em Saúde Sudoeste.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

4

W




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos




GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

Nome: Elías D Tranquilin
Cargo: Condutor
CPF: 017.221.618-41 RG: 9.678.933-5
Data de Nascimento: 30, 6 / 1959
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional elias.tranquilin@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): 2116-0876
Assinatura: 


PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antônio de Souza
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 723931818-49 RG: 4788365 SSP-SPP
Data de Nascimento: 24/05/1951
Endereço residencial completo: Rua Carlos Kiesel, 74 – Cambuí – Campinas/SP.
E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: carmino@un-camp.br
Telefone(s): 2116 0290
Assinatura: 

Pelo LOCADOR:

Nome: Wilson Carlos da Silva Junior
Cargo: Proprietário
CPF nº: 120.607.958-42
Data de Nascimento: 13/06/1972
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: wilsonjunior@usinagempaulista.com.br; junior@usinagempaulista.com.br;
ana_caumo@yahoo.com.br
Telefone(s): _____
Assinatura: 

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.